

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir dois pianos para o Jardim Musical do Instituto “Carlos Gomes”.

A Assembléia Legislativa estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois pianos para o Jardim Musical do Conservatório “Carlos Gomes”, devendo oportunamente ser aberto o necessário crédito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Publicada no DOE de 22/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ